



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe



LEI Municipal nº 510, de 02 de dezembro de 2011.

02 12 2011

“Cria, regulariza e denomina o loteamento ‘HORTO BERIMBAU’ e dá outras providências”.

Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano de Desenvolvimento Urbano e demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “HORTO BERIMBAU”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, inscrita no livro 18, do Tabelionato de Notas da Comarca de Coração de Maria, com 136 lotes, com área total de 55.195,00m², sendo a área dividida em lotes de 28.935,07m², o que corresponde a 52,42% da área total do loteamento, área reservada ao proprietário de 9.292,47,00m², o que corresponde a 16,84% da área total do loteamento, área de uso institucional de 1.131,84m², o que corresponde a 2,05% da área total do loteamento, área verde de 1.404,70m², o que corresponde a 2,54% da área total do loteamento, área do sistema viário de 14.430,92m², o que corresponde a 26,15% da área total do loteamento.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº6766, de 19/12/1979, Estaduais e Municipais nas questões sobre preservação do meio ambiente, podas de arvores, aberturas de ruas e tudo o que necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para os proprietários ou responsáveis pelo loteamento “HORTO BERIMBAU”, providenciarem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conceição do Jacuípe, 02 de dezembro de 2011.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL